

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Saúde e Educação, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

**Secretaria Municipal de Saúde:** A Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Cozinha visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial as Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes.

**Secretaria Municipal de Educação:** A Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Cozinha tem por intuito atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar higienizados e limpos para realização das atividades do dia-a-dia.

**Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social:** A aquisição visa atender à demanda dos diversos setores da **secretaria municipal de trabalho e promoção social** e os **serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais do Governo Federal**. Os produtos adquiridos serão distribuídos para todas as suas unidades vinculadas para garantia da continuidade do atendimento dos serviços, onde possui uma rede de atendimento na região urbana e rural do Município de Muana, aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

**Secretaria Municipal de Administração:** A Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartável e Cozinha para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manter as unidades administrativas e os prédios públicos limpos, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**
**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

**4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	FUNDEB	EDUC	ADM	SAÚDE	T. E P. SOCIAL	QUANT.
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	1000	1000	1500	1800	700	6000
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	350	350	250	600	200	1750
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, (Cx c/ 12 unidade de 500g).	CX	250	250	400	500	200	1600
4	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, (Cx c/ 12 unidade de 1 litros).	CX	250	250	400	500	200	1600
5	Cera líquida incolor, embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	CX	60	60	100	100	50	370
6	Detergente Líquido para louça 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	1000	1000	1300	1900	500	5700
7	DESINFETANTE DE 02 LT CX COM 06 UND	CX	1000	1000	1300	1900	500	5700
8	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO CX. C/ 12	CX	400	400	650	650	300	2400
9	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UNID	300	300	650	400	300	1950
10	ESPANADOR	UNID	200	200	400	300	200	1300
11	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	100	100	200	150	100	650
12	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, CX COM 12 UND	CX	150	150	200	150	100	750
13	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, CX/12 UND	CX	150	150	200	200	100	800
14	LÂ DE AÇO FARDO C/20 UND	FARDO	100	100	200	150	100	650


**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

15	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	400	400	400	300	200	1700
16	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem.	FD	900	900	1000	1800	500	5100
17	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS - Especificação técnica: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade; na cor creme.	FARDO	400	400	500	700	200	2200
18	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em alumínio; com cabo em madeira; medindo 40 (quarenta) centímetros	UND	150	150	250	180	100	830
19	RODO DE 40 CM	UNID	150	150	240	200	100	840
20	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	250	250	300	500	100	1400
21	SABÃO EM PÓ DE 500G	PCT	3000	3000	3000	5000	1000	15000
22	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRASCO	850	850	1000	1700	500	4900
23	Saco de lixo 100 litros, pacote c/ 100 unidades	PCT	75	75	120	130	50	450
24	SACO PARA LIXO 30 LITROS (L) - PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros (300mm x 750mm x 0,12mm de espessura)	PCT	150	150	150	250	70	770
25	SACO PARA LIXO 50 LITROS - PACOTES COM 100 UNIDADES. Especificação técnica: cor azul; para lixo; 50 litros (750mm x 600mm x 0,10mm de espessura)	PCT	150	150	150	250	70	770
26	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	500	500	1000	700	350	3050
27	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	PCT	5000	5000	6000	9000	3000	28000
28	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	5000	5000	6000	9000	3000	28000
29	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1500	1500	2000	3500	1000	9500



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**

30	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1500	1500	2000	3500	1000	9500
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	1500	1500	2000	3500	1000	9500
32	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1500	1500	2000	3500	1000	9500
33	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UNID	250	250	300	250	100	1150
34	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UNID	175	175	200	200	75	825
35	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNID	350	350	400	300	150	1550
36	CESTO P/ LIXO: Pequeno c/ Tampa medindo aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	200	200	300	300	130	1130
37	COLHER DE PAU TAM. M	PCT	200	200	300	200	70	970
38	CONCHA DE ALUMINIO TAM. G	UNID	200	200	300	250	70	1020
39	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UNID	200	200	250	200	70	920
40	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO TAM. G	UNID	100	100	100	100	50	450
41	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UNID	75	75	55	60	25	290
42	ISQUEIRO	UNID	200	200	250	300	120	1070
43	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	500	500	500	700	200	2400
44	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	500	500	500	700	200	2400
45	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UNID	200	200	100	70	40	610
46	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UNID	200	200	100	70	40	610
47	PANO MULTIUSO: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	500	500	500	700	250	2450
48	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	350	350	400	550	200	1850
49	Pano de chão atalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	200	200	300	500	150	1350

### **5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2.** A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de **10 dias**.

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA**

das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

**5.5.** O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

**5.5.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

**7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**7.1- O Prazo de Vigência será de até 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

**8.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.3.** Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

**8.4.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

**8.5.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

**8.6.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

**8.7.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

#### 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

**FRANCISCO DE SOUZA PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração

Rumo aos



PREFEITURA DE  
**Muaná**

Uma nova maneira de governar.



MUANÁ

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

**ELDE PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação

**CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIANA GOMES MAGALHÃES**  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social